Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

EMENDA

Nº _____

DESPACHO

EMENTA:
CRIA NO PROJETO SUBSTITUTIVO, O CARGO DE MUSEÓLOGO NO ANEXO V, ÍTEM 4 DE CARGOS CRIADOS

E002/21FR

EMENDA ADITIVA
REFERENTE: Substitutivo do Projeto de Lei Complementar 18/2021
AUTORIA: Prefeito Municipal

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Emenda ao substitutivo do projeto de lei 18/2021 do Prefeito Municipal, acrescentando o cargo de Museólogo dentre os cargos criados no anexo V, ítem 4. Tabela de CARGOS CRIADOS, com quantidade 01 e acrescenta a Tabela 140 no Anexo VI, ítem 1 - CARGOS EFETIVOS com os dados abaixo:.

TABELA 140

NÍVEL SUPERIOR- MUSEÓLOGO
Quantidade 01
Nível de ingresso 15.1.01

Descrição Sintética: Seu papel é investigar, classificar, conservar e expor artigos que possuam valor histórico. Valor que pode ser de cunho histórico, artístico, científico e cultural, sejam eles materiais (pinturas, esculturas ou construções) ou imateriais (como tradições e folclore).

Atribuições Típicas:
- ensinar a matéria Museologia, nos seus diversos conteúdos, em todos os graus e níveis, obedecidas as prescrições legais;
- Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins;
- executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus;
- solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento específico;
- coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico;
- planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais;
- promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos;

- definir o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções;
- informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior;
- dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de Museologia nas instituições governamentais da administração pública direta e indireta, bem assim em órgãos particulares de idêntica finalidade;
- prestar serviços de consultoria e assessoramento na área de Museologia;
- realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem assim sua autenticidade.
- orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoas habilitadas nas áreas de Museologia e Museografia, como atividade de extensão;
- orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, fazendo-se nelas representar.

ESPECIFICAÇÕES
Forma de provimento: Efetivo por Concurso Público
Jornada de trabalho: 20 horas
Requisitos: Ensino superior completo e registro profissional na forma da lei
Experiência: Desnecessária

Ramon F Faustino

RAMON FAUSTINO
VEREADOR E CO-VEREADORES DO
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL

JUSTIFICATIVA

A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conta com cinco diferentes museus, porém identificamos a falta de um profissional da área de Museologia como função permanente dentro desta estrutura para atender a estes equipamentos culturais.

Esse profissional é de extrema importância para a atuação da Secretaria da Cultura e Turismo e deveria compor o quadro permanente, a fim de atender toda a demanda técnica que os Museus necessitam, ficando abaixo da Divisão de de Equipamentos Culturais

Ramon F Faustino

RAMON FAUSTINO
VEREADOR E CO-VEREADORES DO
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL